

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BIOTIC

CNPJ 43.617.647/0001-70

(“Fundo”)

1. Data, horário e local: às 16h00 (dezesseis horas) do dia 31 de agosto de 2026, realizada de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do inciso “i” do artigo 75 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, na sede da **BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – BRB DTVM**, instituição financeira com sede em SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.850.686/0001-69, na qualidade de administrador do Fundo.

2. Presença: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do §6º do artigo 35 do Regulamento do Fundo e conforme previsto no art. 72, § 7º, da Parte Geral da Resolução CVM 175.

3. Mesa: Presidente: Emerson Vasconcelos Rizza; Secretário: Jean Felipe Mazépas.

Deliberações: o Cotista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos da regulamentação aplicável:

(i) aprovar a destituição da atual gestora do Fundo, **BREI - Brazilian Real Estate Investments Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 14.744.231/0001-14, e, concomitantemente, aprovar a nomeação da **INVISTA Real Estate Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Conjunto 101, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04547-001, inscrita no CNPJ nº 18.356.470/0001-58, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.449, de 13 de janeiro de 2017, como nova instituição responsável pela gestão da carteira do Fundo (“Novo Gestor”);

(ii) aprovar a alteração do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme a versão consolidada constante do **Anexo I**; e

(iii) autorizar o Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas, elaboração instrumentos necessários à formalização da nova gestão, incluindo o contrato de gestão e o acordo operacional;

O Cotista aprovou, ainda, que a substituição da Gestora produzirá efeitos após a conclusão dos procedimentos operacionais, contratuais e regulatórios necessários à transição da gestão, observadas as disposições da regulamentação aplicável.

A substituição da Gestora não implicará **(a)** quaisquer alterações ao Regulamento além daquelas expressamente aprovadas e refletidas na versão consolidada constante do Anexo I; nem **(b)** alteração dos direitos dos cotistas ou da natureza da Classe de Cotas, ressalvadas as modificações expressamente submetidas à deliberação e aprovadas nesta Assembleia.

Finalizada a votação da ordem do dia, o Presidente da Assembleia solicitou a palavra para manifestar a renúncia formal da BRB DTVM como Administradora Fiduciária do Fundo FII BIOTIC, que fica formalizada por meio do Ofício BRB DTVM/DIART/SUART/GEART-2026/012, de 31/8/2026, nos termos do art. 107 da Resolução CVM nº 175/2022 e dos arts. 34 e 35 do Anexo Normativo III da mesma Resolução, apresentado nesta Assembleia e que será enviado via Sistema SEI e juntado com Anexo desta Ata.

Foi informado, ainda, pelo Presidente da Assembleia que a substituição do Administrador deverá ocorrer em até 180 dias, a contar desta data, conforme regra da Resolução CVM 175/2022, e que até a assunção de um novo Administrador do Fundo a BRB DTVM continuará exercendo todas as funções e obrigações inerentes à administração fiduciária, sem prejuízo do regular funcionamento do Fundo e nem aos cotistas.

O Cotista tomou conhecimento do pedido de renúncia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Emerson Vasconcelos Rizza
Presidente

Jean Felipe Mazépas
Secretário

Cotista:

Gustavo Dias Henrique
Diretor-Presidente - Biotic S.A.